"Figueira Terra Natal"

Regras de Participação e Funcionamento – Mercadinho de Natal

1 a 31 de dezembro de 2026

INTRODUÇÃO

A realização da "Figueira Terra Natal" tem como principal finalidade a criação e dinamização de atividades no centro da vila de Figueira de Castelo Rodrigo na época natalícia, dando a possibilidade aos produtores de exporem os seus produtos. Durante o período do evento, haverá atividades para os visitantes.

Para o efeito importa, assim, criar regras de participação e funcionamento que consigam organizar este evento, indicando os direitos e deveres daqueles que nela participam, de modo a assegurar o seu sucesso junto de todos os que frequentarem este evento.

1) Entidade responsável pela organização da "Figueira Terra Natal"

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

2) Local de realização

A "Figueira Terra Natal" será realizada no Largo Mateus de Castro, com equipamentos e atividades diversas para os participantes e um Mercadinho de Natal.

3) Período e Horário

a. Período de Funcionamento

A "Figueira Terra Natal" irá realizar-se entre os dias 1 de dezembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

b. Horário de Funcionamento:

De segunda-feira a sexta-feira: das 14h30 às 20h00.

Sábados: das 14h30 às 20h00.

Domingos: das 14h30 às 20h00.

c. O incumprimento do horário estabelecido, assim como o abandono por motivo injustificado, poderão implicar a não participação em eventos futuros da organização.

4) Inscrições

a. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, nas instalações da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, ou por email, para **gap@cm-fcr.pt**.

b. Todas as inscrições carecem de confirmação de participação pela organização, sendo atribuído um expositor aos participantes aprovados.

c. É obrigatório mencionar na ficha de inscrição os produtos vendidos e/ou os serviços prestados.

d. As inscrições estão limitadas ao espaço e stands existentes, pelo que são aplicados os critérios de seleção no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível, nomeadamente:

1. A originalidade e consonância dos produtos e serviços com a época natalícia;

2. Pessoas singulares ou coletivas, naturais ou residentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

3. Ordem da inscrição.

e. No caso de se verificarem demasiadas inscrições de participantes com a mesma natureza de atividade, a organização reserva-se o direito de, não obstante os critérios elencados no ponto anterior, proceder a uma seleção dos participantes de forma aleatória. Assim, a organização pretende limitar o número de expositores associados à mesma atividade/área, havendo mais diversidade de oferta. A organização encarregar-se-á sempre de informar todos os inscritos no Mercadinho de Natal caso tal aconteça.

5) Valor de Participação

A participação no Mercado de Natal não tem qualquer custo associado.

6) Data limite para entrega das inscrições

Os participantes devem entregar as suas inscrições, conforme descrito no ponto 4.a, até dia 21 de novembro de 2026.

7) Critérios de Localização

a. A distribuição dos participantes pelos stands disponíveis será da exclusiva responsabilidade da organização.

b. Os expositores selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for, podendo ser excluídos de eventos futuros da organização.

8) Deveres da organização

a. Apesar de garantir a vigilância do espaço com os serviços de segurança, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como de qualquer estrago causado.

b. São deveres da organização:

1. Garantir a segurança e vigilância do recinto fora das horas de abertura ao público;
2. Garantir a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação;
3. Pontos de luz com eletricidade;
4. Animação;
5. Divulgação do evento;
6. Apoio de staff da organização para qualquer eventualidade.

9) Deveres dos Participantes

a. São deveres dos participantes:

1. Manter a identificação nos expositores;
2. Respeitar a disposição dos expositores;
3. Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
4. Ser responsáveis pelos produtos expostos e pelo seu stand;
5. Vender ou produzir os produtos descritos na inscrição e aprovados pela organização.
6. Serem responsáveis pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.

7. Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade.

10) Transmissão de direitos

A organização, durante os dias do evento, irá captar imagens e vídeos para divulgação e promoção, com os espaços dos participantes a poderem aparecer nessa captação.

11) Aceitação das normas

A inscrição dos participantes obriga à aceitação e ao cumprimento destas normas de funcionamento e de outras diretivas anunciadas pela organização.

Figueira de Castelo Rodrigo, 10 de novembro de 2026,

O Presidente da Câmara,

(Carlos Manuel Martins Condesso)

FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
MUNICÍPIO

Mercadinho – "Figueira Terra Natal"

1 a 31 de dezembro 2026

Ficha de Inscrição

Entidade:	
Nome do/a responsável:	
Telefone:	
Email:	
Localidade:	
Produtos/Serviços em exposição:	
Informações adicionais:	

Data: ___ / ___ /2026

O/A Responsável

* A organização informa que poderão haver alterações relativas ao Mercadinho no que concerne a condições meteorológicas adversas ou outros motivos sendo devidamente comunicadas aos participantes.